



PARECER CECE

PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE (CECE)

SEI 041.00079/2023-32

PR 80/2023

Autor: Vereador Marcelo Sgarbossa

Assunto: Concessão da Comenda Porto do Sol ao Senhor Paulo Roberto Silva de Lemos

Relator: Vereador Marcelo Bernardi

Vem a esta Comissão, para exame e parecer, o encaminhamento do Vereador Marcelo Sgarbossa do Projeto de Lei que Concede a Comenda Porto do Sol ao senhor Paulo Roberto Silva de Lemos.

Após os trâmites regimentais, o projeto foi enviado ao parecer da Procuradoria, opinando no sentido da inexistência de óbice à tramitação.

I - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de lei em análise propõe a concessão da Comenda Porto do Sol ao Senhor Paulo Roberto Silva de Lemos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados como professor de educação física do Colégio Estadual Júlio de Castilhos. Durante seu período de atuação, o homenageado contribuiu significativamente para o desenvolvimento e formação de centenas de estudantes, proporcionando atividades esportivas como o futebol de campo, que desempenhou papel fundamental na retirada de jovens da ociosidade e prevenção à marginalidade e às drogas.

II - DA ANÁLISE

Considerando a relevância dos serviços prestados pelo Senhor Paulo Roberto Silva de Lemos à comunidade escolar e sua contribuição para a formação e inserção social de jovens, a Comissão de Educação avaliou positivamente o Projeto de Resolução proposto pelo Vereador Marcelo Sgarbossa. A concessão da Comenda Porto do Sol é uma justa homenagem ao legado deixado pelo homenageado e um reconhecimento público de sua dedicação e comprometimento com a educação e o desenvolvimento social.

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, manifesto FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto, por entender que a concessão da Comenda Porto do Sol ao Senhor Paulo Roberto Silva de Lemos é uma iniciativa meritória e que enaltece os valores da educação e do esporte em nossa cidade.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 27/03/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0721043** e o código CRC **70C6618E**.

Referência: Processo nº 041.00079/2023-32

SEI nº 0721043

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0721043.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 09/04/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 09/04/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0726788** e o código CRC **9F895A17**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 075/24 - CECE** contido no doc 0721043 (SEI nº 041.00079/2023-32 - Proc. nº 1065/23 - PR 082/23), de autoria do vereador Conselheiro Marcelo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **12 de abril de 2024**, tendo obtido **03** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0726788.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 12/04/2024, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0728345** e o código CRC **AD44E002**.